



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Segunda-feira • 2 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 7903

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Portaria de Nº 002/2021 – CMT-GCMSAJ** - Suspensão por 15 (quinze) dias do GCM Gilvando Reis Andrade, Matrícula de nº 336, por trabalhar em estado de embriaguez e ofensa a moral e os bons costumes por meio de palavras jocosas, contrariando os seguintes art. 63 inciso XII e art. 65, VI do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Santo Antonio de Jesus, juntamente com o art. 30, XLIII, do e art. 29, XIV, do Regulamento disciplinar interno da Guarda Civil Municipal de Santo Antonio de Jesus.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria de nº 002/2021 – CMT-GCMSAJ

Santo Antonio de Jesus, Ba. 30 de JULHO de 2021

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo Antônio de Jesus, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com ESTATUTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (lei 1186/12) e o Decreto de nº 009/2015, REGULAMENTO DISCIPLINAR INTERNO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

RESOLVE:

1. **SUSPENSÃO** por 15 (quinze) dias do GCM Gilvando Reis Andrade, Matrícula de nº 336, por trabalhar em estado de embriaguez e ofensa a moral e os bons costumes por meio de palavras jocosas, contrariando os seguintes art. 63 inciso XII e art. 65, VI do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Santo Antonio de Jesus, juntamente com o art. 30, XLIII, do e art. 29, XIV, do Regulamento disciplinar interno da Guarda Civil Municipal de Santo Antonio de Jesus.
2. **Dê-se ciência;**

Publique-se e cumpra-se.

Ericon Jullian Lima Souza

Comandante da Guarda Civil Municipal